

Estado de Mato Grosso





	Assembleia Legislativa		
Despacho			
Autor: Dep. Sebastião Rezende			

Fica suprimido e modificado alguns incisos do § 5º do art. 7º do Projeto Lei nº 192/2019, renumerando os demais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 5° (...):

I - promoção de ações para o mapeamento e monitoramento da violência homofóbica, intensificando a segurança nos locais de convivência LGBT, e nos espaços de cultura e lazer, com vulnerabilidade e riscos."

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Supressiva que pretende suprimir inciso do § 5º do art. 7º do Projeto Lei nº 192/2019, renumerando os demais, que "Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Promoção da Cidadania Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

A referida emenda busca garantir o direito Constitucional de que todos são iguais perante a lei, bem como dar maior clareza ao texto, facilitando a sua leitura. Ante o exposto, pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

> Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 01 de Junho de 2022

> > Sebastião Rezende

Deputado Estadual